

[INSERIR LOGO DA CONTRATADA]

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINADOR FINAL			QUANTIDADE TOTAL MÊS (tonelada/semestre)			Obs.
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (**)	Destinador/ Empresa Responsável		Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	
							Razão Social	Endereço Completo				

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la

(**) Tabela de códigos para forma de disposição de resíduos de origem industrial

- | | |
|-----------------------|---|
| 1 - Reutilização | 6 - Co - processamento |
| 2 - Reciclagem | 7 - Aplicação no solo |
| 3 - Aterro Sanitário | 8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada) |
| 4 - Aterro Industrial | 9 - Outras (especificar) |
| 5 - Incineração | |

Observações:

- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo a CONTRATADA cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pela CONTRATADA.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser disponibilizados.
- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à GASMIG, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 307/2002 e 348/2004.